



- LEI Nº 731/71 -

Abre Créditos Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a* seguinte Lei:-

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320, art. 39, § 1º, item III, de 17 de março de 1.964, e Lei Municipal nº 657, de 15 de setembro de 1.971: DECRETA:-

Art. 1º- Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares às Dotações deste Orçamento do corrente exercício, no montante * de Cr\$ 35.661,00-(trinta e cinco mil, seicentos e sessenta e um cruzeiro), conforme segue:-

3110.02-	Pessoal - Diárias de Viagens.....	\$	500,00
3120.02-	Material de Consumo: Impressos, Material de Exped.....	\$	500,00
3130.02-	Servs. Tercs.=Hon. Custas e Procurat.....	\$	200,00
3130.02-	Servs. de Tercs.= Publicações -.....	\$	1.000,00
3130.02-	Servs. Tercs.=Desp. c/ Ativ. Educ. Cult. -.....	\$	500,00
3140.02-	Encargos Divs.= Despesas Imprevistas.....	\$	1.000,00
3140.02-	Encargos Diversos-Indenizações e Restituições....	\$	500,00
3110.11-	Pessoal - Quinquênios -	\$	315,00
3120.83-	Mat. de Consumo:= P/ Viveiros de Mudas.....	\$	200,00
3130.56-	Serv. de Terc. Conservação de Equip. TV.....	\$	500,00
3130.56-	Servs. de Tercs.-Servs. Téc. Contratados.....	\$	800,00
3110.96-	Pessoal - Quinquênios -	\$	300,00
3120.97-	Material de Consumo: P/ Cemitério.....	\$	200,00
3110.67-	Pessoal - Quinquênios.....	\$	300,00
3120.70-	Mat. de Consumo:=Medicamentos em Geral.....	\$	1.000,00
3130.70-	Servs. Tercs.= Conserv. Ambulância.....	\$	500,00
3140.70-	Encargos Diversos=Aluguel p/ Ambulatório.....	\$	796,00
3110.83-	Sub. Sociais:-Assist. Social em Geral.....	\$	1.000,00
3200.83-	Abono de Família-Abono Familiar.....	\$	100,00
3120.83-	Contrib. Previd. Social:-Contrib. Divs.-	\$	4.500,00
3110.91-	Pessoal - Salários.....	\$	300,00
3140.91-	Encargos Divs.= Desp. Pronto Pagamento.....	\$	500,00
3130.92-	Servs. de Tercs.= Conserv. de Veículos.....	\$	500,00
3130.93-	Servs. de Tercs.= Luz e Energia.....	\$	7.500,00
3120.94-	Material de Consumo:=Combustível e Lubrificante..	\$	1.000,00
3130.95-	Servs. Tercs.= Conservação Est. Municipais.....	\$	300,00
3120.95-	Mat. de Consumo: Praças, Parques e Jardins.....	\$	300,00
3200.83-	Abono de Família:-Abono Familiar.....	\$	1.500,00
4110.91-	Obras Públicas:Ampliaç. Melhor. Água e Esgôto....	\$	5.000,00
3130.42-	Servs. de Tercs.=Conserv. Est. e Pontes.....	\$	4.000,00
3200.83-	Abono de Família - Abono Familiar.....	\$	50,00

SOMA GERAL. \$35.661,00

Art. 2º- Como recurso para atender o artigo 1º deste lei, fica dispendido do "SUPERAVIT FINANCEIRO" correspondente a rubrica * orçamentária deste exercício:- 141.00-Transferências Correntes: Participação em Tributos Federais: Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios, no valor de Cr\$ 35661,00-(trinta e cinco mil seiscientos e sessenta e um cruzeiro).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

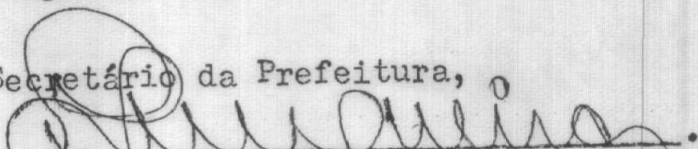
(Segue)



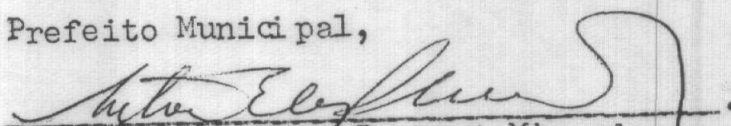
(Continuação da Lei 731/71)

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 11 de Novembro de 1971.

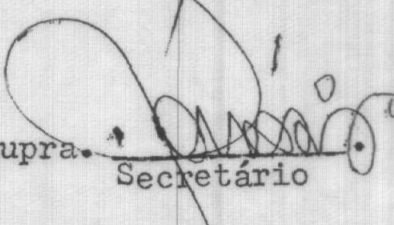
O Secretário da Prefeitura,


Romário Silva Junqueira

O Prefeito Municipal,


Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda

Registrado no livro próprio, fls. 23 & 24. Data supra.


Secretário